



CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA
SECRETARIA

Processo N.º 2057 de 19

Promovente:

Prefeito Municipal

Natureza:

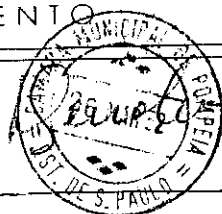
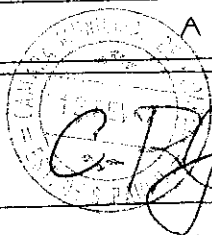
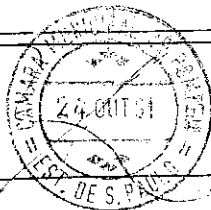
PROJETO DE LEI

65/61

Assunto:

altera. Código da Escrição

ANDAMENTO



Observações:

Relator - Masahaki Horikawa (Finanças)

Arquivado em _____

DIRETOR DA SECRETARIA



Prefeitura Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO

F. N.

460/61

Assunto:

Remetendo projeto de lei alterando Código da Despesa Orçamento para 1962.

Em 20 de outubro de 1961.

Senhor Presidente

As Comissões de Finanças e de Fomento
Pompeia 20/10/61
[Signature]
CAMARA MUNICIPAL DE POMPEIA
Secretaria

Com o presente, temos a honra de passar às mãos de Vossa Senhoria, o anexo projeto de lei que apresenta anexos no Código Geral de Despesa do Orçamento para o exercício de 1962, a fim de ser submetido a aprovação dessa Egrégia Casa.

Justificando essa nossa proposição, queremos esclarecer que, ao ser decretado o novo salário mínimo que entrou em vigor no 16 do corrente mês, por força o que determina as leis vigentes, já havíamos enviado a proposta orçamentária a apreciação dessa Casa, razão pela qual estamos enviando o presente, afim de regulamentar a parte que sofreu alterações com aquela medida.

O decreto governamental e o aumento do salário família dos servidores, trará ao município outros encargos dos que já constam no Projeto Orçamentário, num total de despesas a mais de Cr.\$ 4.280.352,00, nos seguintes códigos:

Pessoal Variável.....	2.776 .352,00
Salário Família.....	1.184.000,00-
Contribuição do Município a	
CAPFESP.....	320.000,00-
Total.....	4.280.352,00-

Além desse acréscimo para o exercício futuro, traz a medida do Governo Federal encargo ao município para o presente, também não prevista, na ordem de Cr.\$ 538.548,00 no tocante a diferença do pessoal variável e Cr.\$ 45.000,00 aproximadamente no tocante a contribuição para a Caixa, que este executivo terá de solicitar suplementação ainda neste exercício.

Para o exercício de 1962, com aquele acréscimo de Cr.\$ 4.280.352,00 já acima exposto, não conta o executivo com recursos para fazer face a esse aumento, a não ser com a elevação dos impostos que o município arrecada, meio natural de renda das administrações municipais, cujos projetos iremos enviar a essa Casa oportunamente.

Sem lançarmos mãos do aumento de impostos, só teremos um caminho a seguir, isto é, efetuar a dispensa de operários, com pa



Prefeitura Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO



F. N. 760/61

Assunto:

(continuação fls. 2)

Em 20 de outubro de 1961.

paralisação quasi que total dos serviços municipais, entrando assim o município em colapso.

num regime inflacionário em que nos encontramos, forçados são os administradores e os responsáveis pela coisa pública, seguir esse ritmo natural, tal seja, entrar no círculo vicioso em que nos encontramos há longos anos.

Administrar ou legislar ao contrário, somente trará ao município, prejuízos, pois o que inicialmente parece ser uma defesa do município, no futuro se apresenta de maneira diversa.

Ônes imprevistos, periodicamente se apresentam aos administradores e legisladores municipais, como vem se apresentando à União e ao Estado, sem com isso, ôssas poderes responsáveis por essas administrações, deixarem de efetuar a execução natural de seus programas administrativos.

Portanto ôto executivo encara esse rova de overação do salário mínimo, como ordem natural de um país em desenvolvimento como o nosso, e que já ocorreu a outros países, que hoje se apresentam ao mundo como grandes potências.

O nosso País, pela sua extensão territorial e localização no hemisfério, se apresenta como uma nação talhada a uma liderança, cabendo portanto aos municípios, uma parcela de sacrificio, e fim de que, possamos proporcionar a Nação, essa possibilidade.

Ermos o que tiramos a justificar a essa Agrégia Casa, composta de elementos que assim também pensam e que como nós, procuram pelos meios ao seu alcance, proporcionar ao município, melhores dias.

Aproveitamos da oportunidade para apresentar os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Florentino Favoretto

-Prefeito Municipal-

A Sua Senhoria o Senhor
Wilton Pereira
DD. Presidente em Exercício
Nesta



Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 6861

(APRESENTA EMENDAS AO PROJETO ORÇAMENTÁRIO PARA O EXERCÍCIO DE 1962)

O Prefeito Municipal de Pompéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que, a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica alterado no artigo 1º da Lei Orçamentária para o exercício de 1962, os seguintes Códigos da Despesa:

<u>DESCRIÇÃO DAS VERBAS</u>	<u>ORÇ. DE 1961</u>	<u>EMENDA</u>
241-8-85-1-- Pessoal Variável	685.440,00	959.616,00
242-8-85-1-- Pessoal Variável	97.920,00	137.088,00
243-8-85-1 - Pessoal Variável	97.920,00	137.088,00
244-8-85-1 - Pessoal Variável	97.920,00	137.088,00
251-8-63-1 - Pessoal Variável	347.520,00	906.528,00
254-8-63-1 - Pessoal Variável	97.920,00	137.088,00
261-8-81-1 - Pessoal Variável	97.920,00	137.088,00
262-8-81-1 - Pessoal Variável	97.920,00	137.088,00
311-8-80-1 - Pessoal Variável	97.920,00	137.088,00
321-8-82-1 - Pessoal Variável	4.237.048,00	9.931.856,00
323-8-82-1 - Pessoal Variável	195.840,00	274.176,00
324-8-82-1 - Pessoal Variável	195.840,00	274.176,00
431-8-91-4 - Pessoal Variável	97.920,00	137.088,00
621-8-29-4 - Despesas Diversas	742.000,00	1.926.000,00
631-8-38-4 - Despesas Diversas	149.520,00	188.628,00
721-8-91-4 - Despesas Diversas	1.080.000,00	1.400.000,00
811-8-13-4 - Despesas Diversas	150.000,00	187.088,00

ARTIGO 2º - Ficam igualmente alterados, no Decreto Orçamentário de 1962, as verbas, PESSOAL VARIÁVEL e DESPESAS DIVERSAS, de acordo com os códigos do artigo 1º.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, em 16 de outubro de 1961.

Gervásio Favoretto

= GERVÁSIO FAVORETTO =

-Prefeito Municipal-

[illegible]

CÓPIA

PROJETO DE LEI Nº 68/61

(APRESENTA EMENDAS AO PROJETO ORÇAMENTÁRIO PARA O EXERCÍCIO DE 1962)

O Prefeito Municipal de Pombala, Estado do Rio
Grande, usando de suas atribuições legais,

F A Z saber que, a Câmara Municipal de-
creta e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica alterada no artigo 1º da Lei Orgânica
para o exercício de 1962, as seguintes rubricas de despesas:

<u>INSCRIÇÃO DAS RUBRICAS</u>	<u>1961-62</u>	<u>1962-62</u>
012-8-85-1 - Pessoal Variável	685.440,00	999.116,00
242-8-85-1 - Pessoal Variável	97.920,00	197.000,00
243-8-85-1 - Pessoal Variável	97.920,00	197.000,00
244-8-85-1 - Pessoal Variável	97.920,00	197.000,00
251-8-85-1 - Pessoal Variável	907.520,00	906.500,00
252-8-85-1 - Pessoal Variável	97.920,00	197.000,00
261-8-85-1 - Pessoal Variável	97.920,00	197.000,00
262-8-85-1 - Pessoal Variável	97.920,00	197.000,00
311-8-80-1 - Pessoal Variável	97.920,00	197.000,00
321-8-82-1 - Pessoal Variável	1.297.040,00	1.999.116,00
322-8-82-1 - Pessoal Variável	195.440,00	197.000,00
323-8-82-1 - Pessoal Variável	195.440,00	197.000,00
401-8-91-4 - Despesas Diversas	97.920,00	197.000,00
601-8-99-4 - Despesas Diversas	742.000,00	2.999.116,00
602-8-99-4 - Despesas Diversas	149.520,00	197.000,00
701-8-91-4 - Despesas Diversas	1.000.000,00	1.100.000,00
811-8-13-4 - Despesas Diversas	170.000,00	197.000,00

ARTIGO 2º - Ficam igualmente alteradas, no Anexo Orçamen-
tário de 1962, as rubricas, PESSOAL VARIÁVEL e DESPESAS DIVERSAS, de acordo
com as rubricas do artigo 1º.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

7105

1. The first of these is the fact that the
2. second of these is the fact that the
3. third of these is the fact that the
4. fourth of these is the fact that the
5. fifth of these is the fact that the
6. sixth of these is the fact that the
7. seventh of these is the fact that the
8. eighth of these is the fact that the
9. ninth of these is the fact that the
10. tenth of these is the fact that the

1. The first of these is the fact that the Commission has not yet received any information from the Government of the United States regarding the activities of the Committee for the Liberation of the People of the South (CLPS) in the United States.

DATE	AMOUNT	DESCRIPTION
1975-01-01	100.00	Initial deposit
1975-01-15	50.00	Withdrawal
1975-02-01	25.00	Withdrawal
1975-02-15	75.00	Deposit
1975-03-01	100.00	Deposit
1975-03-15	50.00	Withdrawal
1975-04-01	25.00	Withdrawal
1975-04-15	75.00	Deposit
1975-05-01	100.00	Deposit
1975-05-15	50.00	Withdrawal
1975-06-01	25.00	Withdrawal
1975-06-15	75.00	Deposit
1975-07-01	100.00	Deposit
1975-07-15	50.00	Withdrawal
1975-08-01	25.00	Withdrawal
1975-08-15	75.00	Deposit
1975-09-01	100.00	Deposit
1975-09-15	50.00	Withdrawal
1975-10-01	25.00	Withdrawal
1975-10-15	75.00	Deposit
1975-11-01	100.00	Deposit
1975-11-15	50.00	Withdrawal
1975-12-01	25.00	Withdrawal
1975-12-15	75.00	Deposit
1976-01-01	100.00	Deposit

ALL INFORMATION CONTAINED HEREIN IS UNCLASSIFIED
DATE 08-19-2001 BY SP-6 BTJ/KJS



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

O presente projeto de lei, sob nº 68/61, de autoria do Sr. Professor Municipal, alterando varios Codigos do artigo 4º da Lei Orgamentaria para o exercicio de 1962, e referentes á Despesa, não vai ter razão de ser, pois a Camara se antecipou ao Executivo, aprovando a lei 560, promulgada em 18 de Dezembro ultimo.

Superado, definitivamente, o projeto ainda em tramitação, deve o mesmo ser rejeitado, por falta de objetivo.

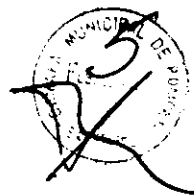
Sala das comissões, em 19 de Março de 1962

Emival de Carvalho e Silva . Ch

Emival de Carvalho e Silva

Relator-

Acórd. 9mz-99
7-10-62



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

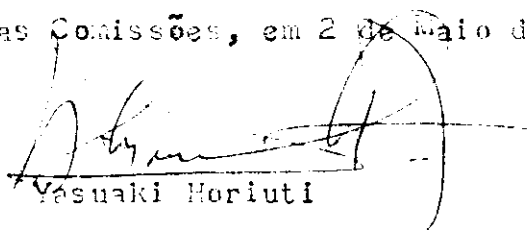
P A R E C E R

Relator: Yasuaki Horiuti

As Projeto de lei 68/61

Tratando-se de um assunto já superado, isto porque, esta Casa já votou o Orçamento para 1962, esta Comissão opina pela rejeição do presente projeto de lei.

Sala das Comissões, em 2 de Maio de 1962.



Yasuaki Horiuti

Relator

